

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO S.A. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP (Pregão Eletrônico nº. 11/2012 - Processo Administrativo/CNJ nº 345.434).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade n. 4322 OAB/DF e CPF n. 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 81, de 7 de maio de 2013, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, em São Paulo/SP, CEP: 04565-001, telefone: (61) 2195-6615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Procuradores, **Jacinto Luiz Miotto Neto**, RG nº M-3.642.540 SSP/MG, CPF nº 743.791.866-87, e **Ricardo Cesar de Oliveira**, RG nº M-3.294.873 SSP/MG, CPF nº 459.717.066-91, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 345.434 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe; e
- b) a redução do valor do contrato em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento), na forma da planilha de formação de preços em anexo.



DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a contar de 25 de julho de 2013.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global estimado do contrato passará a ser de **RS 226.441,50** (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), a contar da data de prorrogação, na forma do anexo ao presente aditivo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 24 de julho de 2013

Pelo **CONTRATANTE**

Sérgio José Américo Pedreira
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Jacinto Luiz Miotto Neto
Procurador

Ricardo Cesar de Oliveira
Procurador

ANEXO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 25/2012,
CELEBRADO PELA UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
CLARO S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL
PESSOAL – SMP (Pregão Eletrônico nº
11/2012 – Processo nº 345.434).

Grupo 1 – LIGAÇÕES E SERVIÇOS LOCAIS						
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		Quantidade Anual Estimada				
		Qtde /unidade (1)	Valor Unitário (2)	Desconto (3)	Valor unitário após desconto (4)	Total (1) x (4) (R\$)
1	Chamadas para Móvel (VC M/M) – Mesma Operadora	43.421 min	R\$ 0,94	82,9787%	R\$ 0,16	R\$ 6.947,37
2	Chamadas para Móvel (VC M/M) – Demais Operadoras	34.737 min	R\$ 0,88	80,6818%	R\$ 0,17	R\$ 5.905,26
3	Chamadas para Fixo (VC 1 M/F)	34.737 min	R\$ 0,72	79,1667%	R\$ 0,15	R\$ 5.210,53
4	Chamadas para Móvel Roaming Nacional (VC M/M) – Mesma Operadora	52.105 min	R\$ 0,91	81,3187%	R\$ 0,17	R\$ 8.857,89
5	Chamadas para Móvel Roaming Nacional (VC M/M) – Demais Operadoras	17.368 min	R\$ 0,91	81,3187%	R\$ 0,17	R\$ 2.952,63
6	Chamadas para Fixo (VC 1 M/F) - Roaming Nacional	30.395 min	R\$ 0,84	79,7619%	R\$ 0,17	R\$ 5.167,11
7	AD 1 Adicional de Chamadas (utilização na própria rede)	1.737 min	R\$ 0,75	99,9999993%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	AD 2 Adicional de Chamadas (utilização em redes de terceiros)	4.342 min	R\$ 0,62	99,9999997%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Deslocamento 1 (utilização na própria rede)	65.132 min	R\$ 0,35	99,9999996%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Deslocamento 2 (utilização em redes de terceiros)	26.053 min	R\$ 1,04	99,9999997%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Assinatura de Serviço de Dados (uso ilimitado) (50 aparelhos x 12 meses).	600 un.	R\$ 106,60	25,0469%	R\$ 79,90	R\$ 47.940,00
12	SMS – Mesma Operadora	34.737 un.	R\$ 0,36	30,5556%	R\$ 0,25	R\$ 8.684,21
13	SMS – Outras Operadoras	21.711 un.	R\$ 0,36	30,5556%	R\$ 0,25	R\$ 5.427,63
14	MMS	17.368 un.	R\$ 0,66	24,2424%	R\$ 0,50	R\$ 8.684,21
15	Assinatura Básica de Voz (66 aparelhos x 12 meses)	792 un.	R\$ 55,00	90,9091%	R\$ 5,00	R\$ 3.960,00
16	Assinatura Básica Tarifa Zero (66 aparelhos x 12 meses)	792 un.	R\$ 33,50	90,4478%	R\$ 3,20	R\$ 2.534,40
17	Assinatura Básica Gestão Controle (66 aparelhos x 12 meses)	792 un.	R\$ 4,90	0,0000%	R\$ 4,90	R\$ 3.880,80
18	Acesso à Caixa Postal	8.684 min	R\$ 0,45	77,7778%	R\$ 0,10	R\$ 868,42
19	Valor estimado para chamadas móvel-móvel e móvel-fixo – roaming internacional - 12 meses x R\$ 9.118,42*					R\$ 109.421,04
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 226.441,50

